



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E REDAÇÃO FINAL**

Vem para exame e parecer o Projeto de Lei Municipal nº 056, de 22 de setembro de 2025, que autoriza o executivo municipal a contratar temporariamente 01 (um) profissional para atuação no Programa Primeira Infância Melhor – PIM.

Em análise por essa Comissão o presente Projeto de Lei Municipal está em consonância com o que determina a Constituição Federal, não havendo, portanto, impedimento de ordem constitucional e legal de ser apreciado pelo Plenário da Casa Legislativa.

Desta forma, esta Comissão De Constituição, Justiça, Desenvolvimento Social E Redação Final é favorável a apreciação do presente projeto de lei.

Barra Funda, 24 de setembro de 2025.

PRESIDENTE: Silvio João Balista – Partido PP

De Acordo

VICE-PRESIDENTE: Paola Potrich – Partido PP

De acordo fp

RELATOR: Mauricio Augusto Demarco – Partido PDT

De Acordo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Vem para exame e parecer o Projeto de Lei Municipal nº 056, de 22 de setembro de 2025, que autoriza o executivo municipal a contratar temporariamente 01 (um) profissional para atuação no Programa Primeira Infância Melhor – PIM.

Em análise por essa Comissão o presente Projeto de Lei Municipal está em consonância com o que determina a Constituição Federal, não havendo, portanto, impedimento de ordem constitucional e legal de ser apreciado pelo Plenário da Casa Legislativa.

Desta forma, esta **Comissão De Orçamento, Finanças E Tributação é favorável a apreciação do presente projeto de lei.**

Barra Funda, 24 de setembro de 2025

PRESIDENTE: Lauro Garbozza - Partido PP

De acordo 

VICE-PRESIDENTE: Regina Fatima Baruffi – Partido PP

De acordo Regina F. Baruffi

RELATOR: Paola Potrich – Partido PP

De acordo pp